



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero,  
feminismos, raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas,  
ribeirinhos e desigualdades**

## **POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL EM TEMPOS DE AVANÇO DO CONSERVADORISMO**

**DAIANE DAINÉ DE OLIVEIRA GOMES<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

O presente artigo objetiva apresentar breve retomada do processo de construção das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil, resultantes de séculos de resistências dos povos discriminados historicamente por questões étnico-raciais, abordando ainda sua interface com o Estado capitalista e o avanço do conservadorismo hodiernamente.

**Palavras-chave:** Políticas de promoção da igualdade racial. Capitalismo. Conservadorismo.

### **ABSTRACT**

This article aims to provide a brief overview of the process of constructing policies for the promotion of racial equality in Brazil, resulting from centuries of resistance by peoples historically discriminated against due to ethnic-racial issues. It also addresses their interface with the capitalist state and the advance of conservatism today.

**Keywords:** Policies for the promotion of racial equality. Capitalism. Conservatism.

## **1 INTRODUÇÃO**

Com o avanço das agendas conservadoras não somente no Brasil, mas em escala global, o debate sobre o conservadorismo tem se ampliado e seus valores seguem ganhando força em diversos âmbitos como na política e na cultura. As pautas ligadas à moralidade têm assumido

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

grande visibilidade, tais como a defesa dos assim chamados “bons costumes”, da família patriarcal, do “cidadão de bem”, entre outros. Contudo, não se trata de um fenômeno novo. Como destaca Mauro Iasi (2015), “o conservadorismo sempre esteve por aqui, forte e persistente. O fato é que não foi enfrentado como deveria”. Ora, para este autor ele não brota do nada, muito menos se apresenta anacronicamente; ele representa, na verdade, uma expressão da luta de classes que na atualidade tem ganhado mais evidência.

A fase capitalista atual, estruturada no neoliberalismo, na financeirização do capital monopolista e na reestruturação produtiva, apresenta uma reprodução das relações sociais cada vez mais sofisticada: nela, a burguesia forja demandas coletivas que constrói particularmente. Assim, temos hodiernamente o recrudescimento do conservadorismo, ligado ao enaltecimento do irracionalismo, funcionando ambos como mecanismos de opressão. (Barroco, 2022).

O conservadorismo é um fenômeno que tem se sedimentado no tecido social brasileiro há muito tempo, e hoje nos deparamos com frequentes manifestações epidérmicas dele; nos vemos diante de uma visível hegemonia conservadora em várias instâncias. Estamos vivenciando globalmente a inserção da direita e da extrema-direita em funções políticas governamentais, parlamentares, partidárias e até mesmo nos movimentos sociais. Essas rearticulações políticas inserem-se no processo de crise estrutural do capital e desenvolvem-se de formas particulares em cada nação, contudo, apesar de suas especificidades, trazem como traço comum os ideários fascistas e conservadores (Barroco, 2022).

Essa ascensão de grupos e coalizões de poder tem na desconstrução da pauta étnico-racial um elemento central de seus projetos de sociedade e de nação. Os efeitos perversos do projeto de colonialidade alinhado ao processo de reestruturação produtiva tem exposto a face de horror do Estado brasileiro. No âmbito dos direitos humanos, os grupos conservadores – fortemente abrigados entre os religiosos fundamentalistas – trazem ao centro das discussões um conjunto de temáticas homofóbicas, machistas e racistas, alimentando um clima de perseguição aos direitos de mulheres, negros (as), indígenas, população LGBTQIA+<sup>2</sup>, pobres e periféricos.

No que concerne à economia, são questionadas as políticas públicas voltadas para ações afirmativas e demais políticas voltadas aos grupos citados, tentando justificar a isenção do Estado

---

<sup>2</sup> A sigla LGBTQIA+ se refere a: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transsexuais e Travestis, Queer, e Intersexo, Assexuais, e o símbolo + que vem no final da sigla representa a inclusão de outras identidades de gênero e orientações sexuais.

e a maior abertura para o mercado, exemplificada na definição do teto dos gastos e reformas neoliberais que retiram direitos da classe trabalhadora.

Logo, não há possibilidades de compreensão da conjuntura atual, caso não seja considerado o aspecto racial como primordial para a análise. Discutir as condições de vida e de vulnerabilidade da população negra, questionar o desenvolvimento das políticas públicas na sociedade capitalista no combate ao racismo e dar voz à luta antirracista atual é uma pauta emergente, o que nos impõe refletir sobre o lugar das Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a redução das desigualdades sociorraciais no contexto atual.

Nesse sentido, este artigo objetiva apresentar resultados parciais de uma pesquisa de doutorado em andamento, a qual analisa a conjuntura das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, no contexto neoconservador, a partir de 2016. Tal análise demanda um conjunto de reflexões sobre as particularidades da questão social brasileira. Para isso é ainda fundamental visualizar o Estado brasileiro em sua forma institucional e histórica, sem perder de vista sua funcionalidade para a manutenção do capitalismo dependente e para a concentração de riqueza com base no racismo estrutural e no patriarcado.

## **2 A OPRESSÃO DO RACISMO COMO COMBUSTÍVEL PARA A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA**

Predomina na sociedade capitalista contemporânea o projeto de colonialidade, que une desigualdades a partir da intersecção de classe social, gênero e raça, definindo uma perspectiva segregadora e reprodutora de lógicas de exploração, que extraem benefícios para grupos populacionais brancos à custa da destituição de acesso à direitos de grupos não brancos (BORGES, 2018).

A partir dos estudos do pensador peruano Anibal Quijano (2005), podemos compreender que a constituição do modelo democrática liberal nos países da América Latina está permeada pelo que o estudioso chama de *padrão colonial de poder*. Embora não sejamos mais colônias, permanecemos ligados por mecanismos institucionais que nos subordinam à lógica do capitalismo transnacional e do imperialismo. O referido Projeto Colonial une desigualdades a partir da intersecção de classe social, gênero e raça, definindo uma lógica segregadora e reprodutora da exploração, que assegura benefícios para grupos populacionais brancos ocidentais e heterossexuais mediante o sacrifício de acesso à direitos dos outros grupos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

O racismo é uma das principais estruturas que sustenta o padrão colonial de poder. Por meio dele têm sido estruturadas e mantidas por séculos formas de interdição de negros e negras a acessar direitos sociais e oportunidades qualificadas de trabalho, formas essas que se reeditam conforme o tempo histórico. Daí a compreensão de que o racismo, enquanto elemento estruturante das relações sociais, é funcional e sofisticado e não uma anomalia. Conforme explicita Silvio de Almeida:

Ao contrário do que apregoam as leituras liberais, racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. Racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente (Almeida, 2016, p. 23).

No contexto atual de reestruturação produtiva do capital por meio de políticas neoliberais e de recrudescimento do conservadorismo em todo o mundo, nos deparamos frente a uma reconfiguração dessas opressões que desafia a engenhosidade dos grupos explorados, exigindo ainda mais táticas para fazer frente a elas e desmantelá-las. Esse contexto tem infringido aos trabalhadores de forma geral intensificação da precarização de suas vidas e trabalho, para as populações não brancas e, em especial às mulheres negras e indígenas, ainda acresce a intensificação dessas opressões pelo racismo e patriarcado.<sup>3</sup>

Nas últimas décadas, a crise do capital resultou numa série de contradições com impactos no trabalho. Diante de tais contradições, partimos da compreensão de que esta não se trata de uma crise especulativa, financeira ou bancária, mas de uma crise sistêmica, estrutural, como assevera Mézáros (2002). A crise estrutural desde a década de 1970 afeta todas as esferas do modo de produção do capital. Como resposta a esta crise o sistema incorpora novas formas de acumulação através da produção destrutiva e do neoliberalismo. De acordo com Barroco (2015):

Para enfrentar ideologicamente as tensões sociais decorrentes da ofensiva neoliberal, no contexto da crise mundial do capitalismo dos anos 1970, o conservadorismo se reatualizou, incorporando princípios econômicos do neoliberalismo, sem abrir mão do seu ideário e do seu modo específico de compreender a realidade. O neoconservadorismo<sup>1</sup> apresenta-se, então, como forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado, reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais. A moral desempenha uma função de destaque no ideário conservador, sendo concebida como base fundante da sociabilidade e da política (p.624)

---

<sup>3</sup> Para Delphy (2009, p. 172) o patriarcado abrange “uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda mais simplesmente onde o poder é dos homens”, quase um sinônimo de dominação masculina” ou de “opressão das mulheres” e nos permite entender a exclusão das mulheres do acesso ao “progresso” gerado pelo sistema capitalista.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Nessa lógica, as exigências de adequação do Brasil à agenda neoliberal demandam iniciativas que fortaleçam o racismo e o machismo, pois estes são elementos cruciais necessários a manutenção desse sistema social. Daí vemos o aumento dos casos de racismo religioso, das injúrias raciais, dos homicídios contra jovens negros, os casos de crime racial cibernético, feminicídios, atos de violência homofóbica e transfóbica, dentre outros, acompanhados da retirada de direitos sociais. Nós nos deparamos com um contexto político mundial aterrorizante, em que todo tipo de conservadorismo, reacionarismo, e ideologias violentas prosperam muitas vezes impunemente. Um cenário novo de absoluta radicalização, diante dos avanços legais e institucionais que, a nível nacional, vinhamos alcançando nas décadas anteriores. A partir desse entendimento, coadunamos com o que pontua Borges (2018, p. 51):

[...] a luta anticapitalista se apresenta fundamental e se explicita em maior intensidade pela interseccionalidade, que mostra como as opressões sistêmicas e estruturais estão imbricadas e como é preciso compreender as diversidades, contrapondo-se a uma pretensão universalizante que, na verdade, inviabiliza a complexidade dos fenômenos de opressão. Muda-se a sociedade ao se disputar o poder e se destruir os privilégios. (Borges, 2018, p. 51)

É neste sentido que a simbiose capitalismo e colonialidade é expressa na realidade brasileira, onde as heranças do escravismo e a pretensa superioridade racial de nossa elite se dá com amplo apoio das classes médias que terminam conformando a estruturalidade do racismo a outras formas de opressão, uma vez que se beneficiaram de uma política deliberada de embranquecimento no período imediatamente pós-escravismo. E que, diante da atual conjuntura das contrarreformas, tem um papel de perpetuação de um sistema excludente, com o fortalecimento das desigualdades sociais e conseqüentemente da estruturalidade do racismo, aprofundando o estado de miséria econômica, política e social. (Santos, 2017)

Foi edificado um projeto de Estado Nação que almejava embranquecer a população, partindo do pressuposto que a miscigenação extremada significava a degenerescência do país, impedindo a evolução e o desenvolvimento do Brasil. “Essa ideia é ilustrada quando o antropólogo Roquete Pinto, ao presidir o I Congresso Brasileiro de Eugenia em 1929, previa que em 2012 teríamos uma população composta de 80% de brancos e 20% de mestiços, nenhum negro, nenhum índio”. (Schwarcz, 1998, p. 26).

Contudo, em meio às vulnerabilidades por que passa a população negra – cenários de extrema pobreza, demandas não atendidas por acesso às políticas públicas de proteção social, preconceito que se transforma em ação de exclusão, negação de identidade, de sua cultura -, esta criou e vem reinventando mecanismos de resistências para garantir sua sobrevivência. Ao mesmo tempo oferece ao Estado e à sociedade brasileira suas experiências como forma de construir coletivamente outra dinâmica de vida e ação política.

Como o Estado brasileiro, desde os seus primórdios, demonstrou sua preocupação com a questão racial inicialmente alicerçado no ideário da supremacia branca, e a partir desse alicerce organizou mecanismos de exclusão e extermínio da população negra e indígena, nas primeiras décadas da República, por meio de leis<sup>4</sup>, atos, decretos (Gonçalves, 2018), fez com que a luta pela consolidação da igualdade de direitos dentro da ordem capitalista se tornasse uma das principais pautas dos movimentos negros. Dentre as primeiras e primordiais pautas dos movimentos de resistência negra, desde o período colonial até os dias de hoje, está a luta pelo direito de existir, por meio de uma garantia mínima de igualdade de oportunidades dentro da organização social vigente, visto que para a grande maioria somente a venda de sua força de trabalho poderia garantir sua sobrevivência. Assim, a pauta étnico-racial foi inserida no centro do debate exigindo a intervenção estatal.

### **3 AVANÇOS E INFLEXÕES DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL**

As políticas de promoção da igualdade racial, conforme Santos e Silveira (2010), se referem a ações, políticas públicas e ou privadas voltadas diretamente aos grupos discriminados...

[...] que visam combater o racismo, o preconceito, a discriminação e as desigualdades raciais em todas as esferas da vida social, quer no meio de políticas universais, direcionadas à todos(as) os(as) cidadãos(ãs), quer por meio de políticas específicas que são direcionadas aos grupos que são discriminados racialmente em nossa sociedade. (Santos; Silveira, 2010, p. 75).

---

<sup>4</sup> Dentre os diversos mecanismos de exclusão e extermínio utilizados contra os(a) ex-cativos(a) no período de transição à promulgação da abolição, destaca-se a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras. Com a extinção do regime de sesmarias, abolido em 1822, havia um risco à elite detentora das grandes propriedades que se sentia desprotegida sem uma nova lei agrária. Assim, a Lei de Terras, em 1850, visou consolidar a estrutura fundiária baseada no latifúndio e instituiu a propriedade privada no Brasil. Com a nova lei ficava assegurada a não-modificação da distribuição das riquezas e, conseqüentemente, de continuidade da segregação racial no período de transição ao Brasil República, uma vez que ela impedia que imigrantes pobres e, principalmente, os libertos da escravidão tivessem acesso à propriedade da terra. (Cruz, 2023)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Dentre os tipos de materialização dessas políticas há ao menos três principais: as políticas repressivas, que buscam combater o ato discriminatório através da legislação criminal existente; as de ação valorativas, composta por políticas que reconhecem e buscam valorizar a pluralidade étnica que marca a sociedade brasileira, e o terceiro tipo, as políticas de ações afirmativas, que buscam combater os resultados da discriminação através da oportunidade de acesso aos grupos discriminados, objetivando ampliar sua participação nos setores sociais em que a discriminação os exclui. (Santos e Silveira, 2010).

Um arcabouço legislativo e institucional voltado à implementação de políticas de promoção da igualdade racial começou a se consolidar a partir do período de redemocratização. Estas políticas públicas vinculam-se às mobilizações populares dos movimentos negros, embora as resistências negras tenham ocorrido desde a vinda nos navios negreiros, os avanços em relações às ações governamentais ocorreram principalmente a partir da década de 1980. Os (as) sujeitos (as) políticos (as) inseridos (as) nas organizações negras, partidos políticos, mídia e outros grupos de pressão denunciaram o racismo e exigiram com urgência uma ação coletiva pública.

Logo, essas políticas públicas, constituídas historicamente por meio de relações sociais tensionadas e permeadas de contradições, são de recente inserção na agenda governamental e legislativa. Apenas em 1988 foi criado o primeiro órgão federal dedicado à questão racial – a Fundação Cultural Palmares, voltada, no entanto, à temática cultural. Ações históricas como a Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, ocorrida em 1995, proporcionaram maior visibilidade à pauta e forçaram o governo brasileiro a reconhecer oficialmente, pela primeira vez, a existência do racismo no país. (Jaccoud, 2009).

O processo de consolidação de uma institucionalidade no âmbito federal voltado para a redução das desigualdades raciais e combate ao racismo ganhou força a partir de 2003, com o início do governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva. Os marcos principais são a criação da Secretaria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) da Presidência da República, com status ministerial, assim como a criação de organismos desse tipo em vários estados e municípios. Destacamos ainda a realização das Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, iniciadas em 2005.

Nesse contexto, algumas áreas sociais ganham prioridade com a chegada do citado governo, visibilizadas como prioridades presentes no Planos Plurianuais desde o ano de 2004 e estruturadas como novas políticas.

No âmbito das legislações, foram estabelecidos marcos importantes, tais como a promulgação da lei nº 10.639 de 2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio; da Lei nº 12.288 de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; da Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio estabelecendo cotas para pessoas de escola pública, com baixa renda, negras e indígenas; e a Lei nº 12.990 de 2014 que reserva 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para pessoas negras.

Esses avanços - além de gerarem mudanças concretas no ingresso ao ensino superior público e aos cargos públicos - também foram responsáveis por espriar o debate sobre o racismo, a discriminação racial e a desigualdade no acesso aos direitos sociais para diferentes esferas da sociedade brasileira. Tal fato tem grande significado em um país marcado pelo silenciamento sobre a questão racial e a negação da existência do racismo.

Contudo, o contexto iniciado a partir do *impeachment* da presidenta da República Dilma Rousseff em 2016, materializado por meio de um golpe de Estado jurídico-parlamentar que destituiu a presidenta, foi definidor para o aprofundamento de ações de desmonte das políticas sociais e subtração de direitos sociais (MOTA, 2017), dentre elas as de combate ao racismo.

O Brasil, país que ao longo do século XX se apresentou ao mundo como uma "democracia racial" (SKIDMORE, 1976), versão que sempre foi criticada e denunciada pelo Movimento Negro (D'ADESKY, 2001), vinha até o golpe de 2016 desenvolvendo uma experiência importante de políticas de combate ao racismo e seus efeitos - [...] -, construídas desde a década de 1980, mas com um impulso transformador a partir de 2003. Tais políticas apontavam para um tardio reconhecimento e revisão, pela sociedade, das heranças de quase quatro séculos de escravização de africanos (sequestrados em seu continente, traficados e aqui vendidos como mercadoria, destituídos de seu status de seres humanos e condição de sujeitos sociais) e de um racismo que após a abolição permaneceu e se atualizou condicionando experiências sociais desiguais e injustas com os segmentos discriminados. Assim, se desde o final do século passado parecia que a sociedade brasileira estava num crescente de consciência crítica sobre seu padrão de relações raciais, o golpe de 2016 e posteriormente a eleição de Jair Bolsonaro para a presidência apontam para uma inflexão neste movimento. (Santos, 2020)

Assim, com a virada política na segunda metade da década de 2010 no Brasil, o *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016 selou, segundo alguns analistas, a ruptura do pacto social lavrado na Constituição Federal de 1988.





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Ao invés da redistribuição, inclusão e reconhecimento da diversidade cultural, a retirada de direitos, hiperexploração da força de trabalho através da precarização social e supressão de direitos trabalhistas e de todos os sistemas de proteção (reformas trabalhista e previdenciária), a pilhagem dos recursos naturais, o avanço do meio técnico-científico-informacional facilitado pelo enfraquecimento de legislações de regulação ambiental e das instituições de fiscalização, o branqueamento do território através da negação (material e discursiva) da diversidade e abertura para setores do capital (como garimpo, madeireiras, pecuaristas, etc., inclusive ilegais) avançarem sobre áreas de indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais comunidades tradicionais. (Santos, 2020, p. 207)

Conforme Santos (2020) alguns sinais nos permitem apontar o enfraquecimento das políticas de igualdade racial no contexto descrito, a despeito da evidente falta de transparência nos períodos mais recentes, sendo estes: a profusão de discursos contrários às políticas diferencialistas e de promoção da igualdade racial por parte de mandatários e gestores do atual Governo Federal; a escolha de gestores sem históricos de participação nos movimentos sociais e com discursos contrários a eles; as mudanças na constituição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR) que fragilizaram a participação dos movimentos sociais bloqueando o diálogo; o rebaixamento institucional das pautas da igualdade racial, que pode ser exemplificado pela alteração do status de ministério da SEPPIR para o status de secretaria; e por fim, a reação das organizações de movimentos sociais na esfera judiciária, o uso da “judicialização como ferramenta para redirecionar as ações de órgãos ligados ao poder executivo evidencia a perda de canais de diálogos”(p. 220).

Sabemos, como bem pontua Behring, que “as políticas sociais são concessões/conquistas mais ou menos elásticas, a depender da correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus elementos envolvidos na questão” (BEHRING, 2009, p. 315-316). No período de expansão, a margem de negociação se amplia; na recessão, ela se restringe.

Após período de intensos retrocessos no âmbito das políticas sociais, em especial para as políticas de combate ao racismo e redução das desigualdades raciais, houve recentemente uma importante alteração no contexto político que deu algumas demonstrações de possível restauração de ações governamentais comprometidas com o combate ao racismo e seus efeitos. Dentre elas, por exemplo, com a criação do Ministério da Igualdade Racial, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e do Ministério dos Povos Indígenas, renovação do prazo de vigência de leis importantes como a lei de cotas para o ensino superior e para os concursos públicos.

Apesar disso, ainda existem grandes desafios a serem superados e uma conjuntura econômica, política e ideológica que não pode ser ignorada. Segundo o Atlas da Violência de



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

2023 – publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), junto ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) -, em 2021 a população negra foi vítima de 36.922 homicídios, o que corresponde a 79% do total de pessoas assassinadas. Esse resultado demonstrou um aumento do risco de uma pessoa negra ser assassinada de forma violenta, que subiu de 2,6 para 2,9 entre os anos de 2019 e 2021. Outro elemento da ordem do dia é a persistência do racismo institucional, que segue sendo perpetuador das desigualdades e violações para as populações discriminadas por questões étnicas e raciais, por exemplo, por meio da violência policial, violência obstétrica, obstacularização da participação política e violações de direitos humanos dos povos originários e quilombolas.

Além disso, apesar das alterações no pleito do poder executivo, vislumbra-se no âmbito do congresso nacional presença significativa de representantes com direcionamento político e ideológico conservador. Isso tem influenciado decisivamente na agenda legislativa do país, podendo ser observado nos projetos de lei que tomaram corpo no debate público em 2023 e 2024. Tais como o Projeto de Lei nº 1904/2024 que equipara o aborto ao crime de homicídio simples; A aprovação do PL do marco temporal, agora contido na Lei 14.701, de 2023, que basicamente estabelece que os povos indígenas têm direito apenas às terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988 e que agora aguarda manifestação definitiva do Supremo Tribunal Federal; A tramitação da PEC 45/2023, cujo objetivo é inserir no art. 5º da Constituição a determinação de que é crime a posse ou porte de qualquer quantidade de droga ou entorpecente.

Ante o cenário que já vivenciamos em que pessoas negras são as mais vitimadas pela atual política contra as drogas, mulheres negras são a maioria das que morrem em abortos clandestinos e as maiores vítimas de violência sexual, do crescimento exponencial de negros e negras no sistema penitenciário brasileiro, além dos assassinatos, anos de luta judicial por demarcação de terras sob constante pressão e ameaça em conjunto com graves situações de violação dos direitos humanos dos povos indígenas no país, o horizonte que se apresenta com o avanço dessas legislações é desalentador e tem exigido articulação dos movimentos sociais ainda maior para barrar esses retrocessos.

Visto que compreendemos que as opressões sofridas se relacionam a um sistema global capitalista-neoliberal, racista e patriarcal, destacamos assim que apesar de descortinado o mito da democracia racial e a partir disso efetivado o reconhecimento do Estado brasileiro da existência do racismo e de sua responsabilidade em executar ações direcionadas ao seu combate, continuamos em um contexto conjuntural que se utiliza de reedições do racismo para atender às



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

necessidade do capital, impondo assim desafios à redução das desigualdades raciais por meio das políticas de promoção da igualdade racial.

#### **4 CONCLUSÃO**

Concluimos com os dados apresentados como resultados parciais da pesquisa de doutorado em andamento que há uma tendência de aprofundamento do conservadorismo no país. Com o intuito fundamental de dar sustentação à contrarreforma liberal do Estado que teve início em 1990, a classe dominante de base conservadora e reacionária tem se pautado nos discursos e práticas que se voltam a diluir as conquistas sociais no âmbito dos direitos trabalhistas, das mulheres, étnico-raciais e quaisquer outros embriões de emancipação política.

Além disso, segue em curso a política de morte adotada pelo Estado Brasileiro, um projeto de genocídio da população negra, por meio de um conjunto de políticas - ou ausência destas - e violências que se voltam contra a vida da população negra e indígena.

As consequências nefastas se materializam na prática cotidiana de assassinatos de assassinatos de jovens negros; chacinas; encarceramento crescentes e desrespeito aos direitos humanos da população carcerária e internos dos sistemas socioeducativo; assassinatos da população negra LGBTQI+ e crescentes números de feminicídio de mulheres negras; estupros e assassinatos de crianças negras; perseguição de imigrantes, refugiados e refugiadas; criminalização e violência contra a população em situação de rua; acirramento dos conflitos nos territórios dos povos tradicionais quilombolas e dos povos originários e ações sistemáticas de terror contra as religiões de matriz africana. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021).

Por fim, é evidente que na conjuntura atual precisamos avançar, por meio de medidas concretas, no acesso à justiça racial, no reconhecimento de nossa diversidade e história e assegurar a participação destas populações e grupos no desenvolvimento em importantes setores como mercado de trabalho, rendimentos, educação, participação política e na tomada de decisões a eles relacionados.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## 5 REFERÊNCIAS

AGUIAR, Jórrissa Danilla N. Por um marxismo decolonial: contribuições para a reflexão sociológica contemporânea. In Revista Observatório Latino Americano e Caribenho. Volume 2, n. I. Disponível em <https://publicaciones.sociales.uba.ar/>

ALMEIDA, Silvio Luiz. Apresentação. In: Margem Esquerda – Revista da Boitempo nº 27. São Paulo: Boitempo, 2016.

BARROCO, Maria Lúcia da S. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. Artigo produto de palestra proferida no lançamento do livro *Ética, direitos humanos e neoconservadorismo*, em 15 de setembro de 2021, inserida nas comemorações dos 50 anos do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP. *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2022, n. 143 [Acessado 02 Setembro 2022], pp. 12-21. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.268>>.

BARROCO, Maria Lúcia da S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. Palestra realizada em mesa com Michael Löwy, no 8º Seminário anual promovido pela Cortez Editora, em São Paulo, no Teatro da Universidade Católica (Tuca), em maio de 2015. *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2015, v. 00, n. 124 [Acessado 16 Setembro 2022], pp. 623-636. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.042>>.

BEHRING, E. Questão social e *direitos*. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BORGES, Juliana. Mulheres Negras na mira. In: *Revista Internacional de Direitos Humanos*. v. 15 n. 28 São Paulo Dez. 2018. p.p 45 – 53.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Casa Cível, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 18 de ago. 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília: Presidência da República, 2010c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: Casa Cível, 2012a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília: Casa Civil, 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm). Acesso em: 18 de ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023.** Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Brasília: Casa Civil, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14701.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14701.htm). Acesso em: 18 de ago. 2024.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 455, de 2023.** Altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever como mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Brasília: Senado Federal, 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160011>. Acesso em: 18 de ago. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei 1904, de 2024.** Acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160011>. Acesso em: 18 de ago. 2024.

CERQUEIRA, Daniel (Et al) Atlas da Violência 2021. IPEA — São Paulo: FBSP, 2021.

CERQUEIRA, Daniel (Et al). Atlas da Violência 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: IPEA, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f0c6ddee-5347-47da-9374-1bf491b0aff6> . Acesso em: 18 ago. 2024.

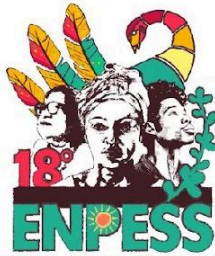
CRUZ, Suellen Silva da. Mito da democracia racial e Estado brasileiro: a materialidade da fantasia. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social.** Acesso em 16 de dezembro de 2023.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

IASI, Mauro. De onde vem o conservadorismo? Blog da Boitempo. 15 abr. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/15/de-onde-vem-o-conservadorismo/>. Acesso em: 10 junho 2022.

JACCOUD, L. de B. *A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos.* Brasília: Ipea, 2009

LESSA, Sérgio. Para compreender a ontologia de Lukács. 4. Ed. São Paulo: Instituto Lucács, 2015.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. Política de Igualdade Racial na realidade cearense. Revista em pauta: Questão étnico-racial e antirracismo. Nº 45, v18, 1º semestre de 2020.

MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018. 80 p

MÉSZÁROS, István. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo, Editora da UNICAMP/BOITEMPO Editorial, maio de 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2017, n. 128 [Acessado 17 Setembro 2022], pp. 39-53. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.092>>. ISSN 2317-6318. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.092>.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial/Editor 2005. Disponível em [http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12\\_Quijano.pdf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf)

SANTOS, R. E. N. dos. A questão racial e as políticas de promoção da igualdade em tempos de golpe: inflexão democrática, projetos de nação, políticas de reconhecimento e território. 2020. *Caderno Prudentino De Geografia*, 4(42), 200–224. Recuperado de <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpq/article/view/7877>.

SANTOS, S. A. dos; SILVEIRA, M. Políticas de promoção da igualdade racial e ação afirmativa. *Salto para o Futuro*, v. 12, 2010.

SÁ-SILVA, J. R. S.; ALMEIDA, C.D.; GUINDANE, J.F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Rev. Bras. Hist. Cienc. Soc.*, v.1, n.1, p.1-15, 2009. Disponível em: [http://www.unisc.br/portal/upload/com\\_arquivo/pesquisa\\_documental\\_pistas\\_teoricas\\_e\\_metodologicas.pdf](http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/pesquisa_documental_pistas_teoricas_e_metodologicas.pdf). Acesso em 01 outubro 2022.

SCHWARCZ, L. M. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.